

DOI: <http://dx.doi.org/10.18226/19844921.v14.n34.03>

---

## Perfilamento linguístico em Linguística Forense: análise de *e-mails* ameaçadores enviados à ANVISA

*Linguistic profiling in Forensic Linguistics: analysis of threatening  
e-mails sent to ANVISA*

Welton Pereira e Silva\*

**Resumo:** Este artigo objetiva elaborar um possível perfil linguístico de cada um dos autores de três *e-mails* com conteúdo ameaçador que foram enviados à ANVISA no final de 2021. Foram mobilizados marcadores gramaticais, sociolinguísticos e discursivos na elaboração de cada um dos perfis. A análise foi orientada pela Teoria Semiinguística do Discurso (CHARAUDEAU, 2008; 2010; 2015), visando contribuir para tarefas de perfilamento linguístico (ALMEIDA, 2015; SOUSA-SILVA; COULTHARD, 2016). A abordagem qualitativa e os resultados sugerem que, mesmo por meio de porções curtas de texto, é possível levantar hipóteses acerca da procedência geográfica, identidade de gênero, grau de letramento e inclinações políticas e religiosas dos autores dos *e-mails*, o que pode contribuir para investigações policiais na delimitação de possíveis autores.

**Palavras-chave:** Perfilamento linguístico. Ameaça. Linguística forense.

**Abstract:** This paper aims to elaborate a possible linguistic profiling of each author of three threatening e-mails sent to ANVISA in the ends of 2021. We used grammatical, sociolinguistics, and discursive markers on elaboration of each one of the profiling. The analysis was guided by Semiinguistics Discourse Theory (CHARAUDEAU, 2008; 2010; 2015), trying to contribute to linguistic profiling tasks on Forensic Linguistics (ALMEIDA, 2015; SOUSA-SILVA; COULTHARD, 2016). The qualitative approach and the results suggest that, even through short texts, is possible to elaborate hypothesis about the geographic origins, gender identity, literacy and politic and religious positions of the authors, which can contribute to police investigations on delimitation of possible author.

**Keywords:** Linguistic profiling. Threatening. Forensic linguistics.

### Introdução

No final de 2021, cerca de 150 *e-mails* com conteúdo ameaçador foram enviados aos dirigentes da Agência Nacional de Vigilância

---

\* Universidade Federal Fluminense (UFF).

Sanitária (Anvisa), órgão público responsável por averiguar e permitir a distribuição de medicamentos, dentre eles, a vacina contra a Covid-19. Os *e-mails* foram enviados por sujeitos que se posicionam contrariamente à vacinação de crianças e adolescentes.

Neste artigo, temos o objetivo de apresentar a forma como a Linguística Forense, nomeadamente a área que se ocupa da análise de *textos como evidência*, pode contribuir para a tarefa de perfilamento criminal. O termo inglês “language as evidence”, usado por autores como Coulthard e Johnson (2007), costuma ser traduzido por “linguagem como evidência”. Pelo nosso posicionamento teórico e epistemológico, que concebe a linguagem em sua vertente cognitiva e interacionista, acreditamos ser mais certo o emprego da expressão “texto como evidência”, pois é justamente a língua materializada em formato de texto oral ou escrito que poderá ser alvo de uma análise forense empírica.

No que concerne ao linguista, essa análise recairá sobre padrões linguísticos e discursivos, não necessariamente tocando em questões de natureza psicológica e comportamental dos produtores do texto – a não ser que se trate de uma pesquisa de natureza interdisciplinar entre a linguística e a psicologia ou psiquiatria, por exemplo.

Desta feita, na primeira seção deste artigo, apresentamos a área conhecida como *criminal profiling*, tomando por base Kocsis (2006) e Frugoli et al (2021). Nessa seção, também discutiremos sobre o perfilamento linguístico no cerne da Linguística Forense, mobilizando autores como Coulthard e Johnson (2007), McMenamin (2017), Almeida (2015) e Sousa-Silva e Coulthard (2016).

Em seguida, apresentamos as análises de três *e-mails* com conteúdo ameaçador que foram enviados à Anvisa no ano de 2021, por meio de uma abordagem qualitativa. Em nossas análises, serão mobilizados alguns conceitos teóricos advindos da Semiologia do

Discurso (CHARAUDEAU, 2008; 2010; 2015), em consonância com os postulados da Linguística Forense. Quando demandado pela natureza do dado linguístico analisado, poderemos lançar mão de conceitos sociolinguísticos. Em seguida, tecemos algumas considerações finais.

## **O desenvolvimento de perfis linguísticos em Linguística Forense**

Conforme ensinam Sousa-Silva e Coulthard (2016), a Linguística Forense costuma ser subdividida em três áreas. A primeira delas abarca pesquisas que se debruçam sobre gêneros jurídicos escritos, como sentenças, códigos de leis, petições iniciais etc., descrevendo o uso linguístico e discursivo empregado na composição desses textos. A segunda subdivisão reúne pesquisas que se ocupam sobre a interação em contextos jurídicos, analisando conversas ocorridas em ambiente forense, como julgamentos, tomadas de depoimento, requisição de asilo e audiências de conciliação, por exemplo. Por fim, a terceira subárea, compreendida como a Linguística Forense *stricto sensu*, ocupa-se de pesquisas que compreendem o texto materializado como possível evidência de um crime. Nesta última abordagem, há a necessidade de aplicação da linguística com a finalidade de se verificar plágio, atribuir ou não a autoria de um texto a alguém, entender o funcionamento linguístico de crimes como ameaças, injúria e extorsões, bem como encontrar indícios linguísticos que possibilitem a realização do perfilamento de um possível suspeito.

Nas Ciências Forenses, a busca pelo perfil criminal (*criminal profiling*) diz respeito ao levantamento de possíveis características do autor de um crime, o que pode ser crucial na investigação policial. De acordo com Frugoli et al (2021), a técnica do perfilamento iniciou-se no FBI (*Federal Bureau of Investigation*), efetuado por profissionais especializados em psiquiatria ou psicologia, sendo eles responsáveis

por analisar evidências deixadas em uma cena de crime que possam fornecer pistas sobre o padrão comportamental e a identidade de algum possível suspeito.

O perfilamento por parte de psicólogos ou psiquiatras forenses é teoricamente capaz de levantar pistas acerca de traços de personalidade, tendências comportamentais, fatores demográficos, e até mesmo preferências esportivas e *hobbies*. “Ou seja, o perfil criminal representa um processo pelo qual comportamentos e/ou ações exibidos em um crime são avaliados e interpretados para formar previsões sobre as características do(s) provável(is) autor(es) do crime<sup>2</sup>” (KOC SIS, 2006, p. 2, tradução nossa). Ainda, segundo o pesquisador:

Ao descrever a aplicação de perfis criminais, deve-se enfatizar que, ao contrário de muitas representações fictícias da mídia, os perfis criminais por si só não resolvem crimes. Em vez disso, a criação de perfis criminais é melhor vista como um recurso que pode ser usado para auxiliar uma investigação criminal quando os métodos convencionais empregados se estagnaram ou mesmo falharam na identificação do perpetrador. Esta circunstância surge frequentemente quando o infrator possui alguma forma de pulsão aberrante e/ou psicopatologia e, assim, os motivos, tradicionalmente utilizados pelos investigadores para fazer deduções sobre um determinado agressor, não são claramente evidentes<sup>3</sup> (KOC SIS, 2006, p. 7, tradução nossa).

No âmbito da Linguística Forense, conforme Sousa-Silva e Coulthard (2020), também ocorre o que os autores chamam de “efeito

---

<sup>2</sup> “That is, criminal profiling represents a process whereby behaviors and/or actions exhibited in a crime are assessed and interpreted to form predictions concerning the characteristics of the probable perpetrator(s) of the crime.”

<sup>3</sup> “In describing the application of criminal profiles, it must be emphasized that contrary to many fictional media portrayals, criminal profiles by themselves do not solve crimes (30,31). Instead, criminal profiling is best viewed as a resource that can be used to assist a criminal investigation when conventional methods employed have stalled or even failed to identify the perpetrator (32–34). This circumstance frequently arises when the offender possesses some form of aberrant drive and/or psychopathology (3) and thus the motives, traditionally used by investigators to make deductions about a given perpetrator, are not clearly evident.”

CSI”, em que a mídia acaba influenciando o imaginário acerca das ciências forenses, dentre elas, a linguística. O perfilamento linguístico, assim como Kocsis (2006) salienta para o perfilamento em geral, é solicitado quando os investigadores não têm certeza acerca do autor de determinado crime em que haja uma evidência linguística (ALMEIDA, 2015).

No que concerne aos textos escritos, algumas marcas linguístico-discursivas só poderão ser percebidas por parte de alguém versado em ciências da linguagem, um linguista; por sua vez, questões psicológicas e traços comportamentais não devem ser alvo de investigação por parte do linguista forense (McMEMANIN, 2017; QUERALT, 2019), cabendo aos psicólogos e psiquiatras forenses sua realização. Assim, conhecimentos teóricos em Sociolinguística, norma e variação linguística e Análise do Discurso são elementares para traçar o perfil de um possível suspeito.

Por meio do perfilamento linguístico, o analista é teoricamente capaz de levantar pistas acerca da procedência geográfica do autor intelectual do texto escrito, levando em consideração seu dialeto. É possível também averiguar o grau de instrução ou letramento, por meio de aspectos relacionados ao socioleto empregado ou registro linguístico mais ou menos formal. Marcas socioletais são ainda capazes de fornecer, a depender das escolhas lexicais, pistas acerca da idade, do gênero e até mesmo da orientação sexual do produtor do texto escrito. Para fins de esclarecimento, levando em consideração a abordagem sociolinguística, compreende-se que a língua é inerentemente variável (LABOV, 2008), sendo as variedades geográficas chamadas de dialetos e as variedades sociais conhecidas por socioletos. O registro, por sua vez, relacionado à variação diafásica, diz respeito a como o sujeito produz textos de maneira mais ou menos formal/técnica, a depender

da situação de comunicação em que se encontra e do gênero textual que produz.

Por essa razão, o perfilador linguístico deve lançar mão de pesquisas diversas que procurem justamente descrever dialetos e socioletos de uma dada língua. Almeida (2015), por exemplo, procurando perceber diferenças entre o comportamento linguístico de homens e mulheres no Facebook, notou que algumas características podem ser empregadas por um linguista que esteja realizando uma tarefa de perfilamento de textos oriundos dessa rede social. Segundo a autora, homens tendem a usar palavrões, gírias, onomatopeias e caixa alta com maior frequência, enquanto mulheres empregam, comparativamente, maior número de vezes os emoticons, diminutivos e marcadores discursivos.

Um exemplo prático pode evidenciar como a pesquisa fornece as bases para uma tarefa de perfilamento linguístico. Em um dos episódios mais emblemáticos da Linguística Forense, situa-se um caso em que Roger Shuy atuou ainda no início de sua carreira. De acordo com Queralt (2021), em 1979, uma criança foi sequestrada em Illinois (EUA). A polícia já tinha uma lista de suspeitos do sequestro, mas a investigação estava parada, o que levou os policiais a mostrarem um pedido de resgate escrito pelo sequestrador a Shuy. Ao ver o pedido de resgate, Shuy notou o emprego do termo “devil strip”, traduzido por Fabiana Lima (QUERALT, 2021) como “faixa de grama da calçada”. Entretanto, essa expressão não é comum no inglês norte-americano, mas é circunscrita a uma pequena localidade do estado de Ohio: a cidade de Akron. Mesmo em cidades próximas, os falantes preferem o uso de “tree belt” ou “sidewalk buffer”, por exemplo, em vez de “devil strip” (QUERALT, 2021).

Shuy, então, perguntou se um dos suspeitos seria proveniente dessa cidade e, realmente, um deles era efetivamente de Akron.

O homem foi detido e, quando interrogado pela polícia, acabou confessando o sequestro. Além do emprego dessa expressão pouco comum, Shuy também notou que o falante apresentava alto índice de escolaridade, apesar de produzir erros ortográficos como “kan” em vez de “can” e “kop” em vez de “cop” na tentativa de despistar os policiais. Não há informações nas referências bibliográficas consultadas (SHUY, 2005; QUERALT, 2021) acerca do desfecho do sequestro. Assim, o conhecimento prévio de Shuy acerca de variação lexical diatópica possibilitou levantar hipóteses acerca da procedência geográfica do suspeito.

No âmbito das ameaças aqui analisadas, diferentes sujeitos comunicantes – termo explicado a seguir – podem estar na origem dos textos. O que procuraremos evidenciar, portanto, são marcas linguísticas e discursivas que possam ajudar a traçar um possível perfil desses sujeitos, o que serviria de ponto de partida para uma investigação, ou mesmo contribuiria em alguma investigação em curso. A modalização aparentemente exaustiva é necessária, visto esta ser uma análise ainda incipiente.

Faz-se oportuno salientar que os textos não foram analisados em um contexto pericial ou investigativo. A análise dos *e-mails* divulgados pela mídia *online* servirá, sobretudo, para a explanação e exemplificação teórica e prática de como a linguística pode ser empregada em tarefas reais de perfilamento.

## **A Teoria Semi linguística do Discurso**

As análises dos *e-mails* que compõem o *corpus* serão mediadas pelo aporte teórico da Semi linguística do Discurso, proposta por Patrick Charaudeau (2008). Apresentaremos, portanto, alguns princípios necessários à compreensão da análise.

De acordo com Charaudeau (2008), o discurso é entendido como uma prática psicossociolinguageira da qual participam diferentes sujeitos, cada um procurando influenciar-se mutuamente. Por “psicossociolinguageiro”, compreendemos que a disciplina surge alicerçada sobre as línguas naturais, mas levando em consideração aspectos psicológicos e sociais. Interessa para a Semiologia, portanto, não apenas a língua em sua estrutura, mas seu emprego em situações de comunicação concretas, por diferentes sujeitos dotados de diferentes intencionalidades e identidades.

É no interior da situação de comunicação que se desenvolve a prática comunicativa. O espaço externo da situação de comunicação corresponde ao contexto imediato da interação, no qual entram em contato o sujeito comunicante, ser de carne e osso que produziu o discurso, e o sujeito interpretante, que designa todo e qualquer sujeito, também empírico, que entre em contato com o texto produzido pelo sujeito comunicante. No espaço interno da situação de comunicação, é onde encontramos os seres discursivos, sendo esse o espaço de interesse para o analista do discurso. Ali, o sujeito comunicante projeta um sujeito enunciador, ser de papel que toma a palavra. O sujeito destinatário, por sua vez, também corresponde a uma identidade discursiva, sendo a projeção que o sujeito comunicante faz do sujeito interpretante, isto é, seu público-alvo (CHARAUDEAU, 2008).

Daremos um exemplo para melhor explicar esse posicionamento teórico da Semiologia. O autor deste texto – o sujeito comunicante – projeta, por meio dessas palavras e enunciados, o sujeito enunciador, com o qual o leitor está tendo contato. O sujeito comunicante tem a todo o tempo uma imagem idealizada do leitor que entrará em contato com sua produção discursiva, sendo este o sujeito destinatário. Entretanto, outros indivíduos empíricos que não correspondam a essa visão ideal

do sujeito comunicante poderão entrar em contato com este texto, correspondendo, cada um, a um sujeito interpretante.

Como mencionamos, no espaço discursivo, os sujeitos procurarão influenciar-se mutuamente. Dá-se início, portanto, a um jogo de estratégias discursivas. Para Charaudeau (2008), essas estratégias estão relacionadas à legitimidade do sujeito enunciador (quem é ele para dizer tais palavras?), à credibilidade do sujeito enunciador (como fazer para que seu discurso seja credível?) e à captação do sujeito destinatário (como tocar o outro?). Essas estratégias são relacionadas intimamente às noções de *pathos* e de *ethos*, advindas da retórica clássica (ARISTÓTELES, 2005) e empregadas por Charaudeau (2010; 2015) em sua teoria.

O *ethos* corresponde à imagem discursiva produzida de si mesmo no discurso. Ao lançar mão de termos técnicos, linguagem rebuscada etc., o enunciador procura projetar um *ethos de inteligência* ou de *competência* (CHARAUDEAU, 2015). Entretanto, os valores compartilhados socialmente entre a instância de produção e a instância de recepção do texto devem ser mais ou menos os mesmos para que a imagem pretendida pelo sujeito comunicante seja aquela compreendida pelo sujeito interpretante. Ao tentar construir um *ethos de inteligente* para se mostrar legitimado, por exemplo, o enunciador pode acabar passando a imagem de alguém pedante para o sujeito interpretante. Tanto a legitimidade quanto a credibilidade apresentam relação direta com a imagem discursiva projetada pelo enunciador e, assim, os diferentes *ethé* construídos nos *e-mails* de ameaça serão elencados em nossas análises.

Quanto à estratégia discursiva da captação, esta está atrelada ao *pathos*. Na retórica aristotélica, era entendido que a alteração das paixões levaria o auditório a melhor aceitar ou refutar as teses levantadas pelo orador. Na Semiologia, compreendemos que

todo enunciado tem a capacidade de se mostrar patêmico, bastando, para isso, que esteja circunscrito a um contexto cujos dispositivos enunciativos permitam o despertar de determinadas emoções no interlocutor (CHARAUDEAU, 2010), como ocorre em *e-mails* que contêm ameaças. Por patemização, portanto, entendemos a capacidade que determinados enunciados apresentam de levar o interpretante a experienciar possíveis emoções.

Como bem nos lembra Charaudeau (2010), entretanto, no tocante à patemização, estamos sempre no campo das possibilidades, pois se trata de uma visada: o sujeito enunciadador deseja levar o destinatário a sentir algo, mas não tem as condições de garantir que ele experiencie tais emoções. Novamente, o despertar das emoções também está condicionado ao universo de crença compartilhado entre os sujeitos. A menção ao holocausto, por exemplo, levaria alguém a se sentir entristecido, mas pode levar um membro da comunidade judaica a sentir-se revoltado, injustiçado, dentre outras possibilidades.

Por estarmos lidando com discursos naturalmente patemizantes, visto que a ameaça é produzida justamente para tentar levar o destinatário a se amedrontar, a noção de *pathos* será fundamental às nossas análises que se encontram no próximo item.

## **Semiolinguística e Linguística Forense em prol de um possível perfilamento**

Nesta seção, lançaremos mão de alguns conceitos da Teoria Semiolinguística do Discurso, bem como de algumas marcas sociolinguísticas, de modo a tentarmos traçar um possível perfil linguístico de autores de alguns *e-mails* enviados à ANVISA no final de 2021. Cerca de 150 *e-mails* ameaçadores foram enviados à agência, em que podem ser encontradas ameaças aos dirigentes e representantes do órgão de fiscalização. Os enunciadadores dos *e-mails*

não concordavam com a liberação de vacinas contra a COVID-19 para crianças e adolescentes.

No momento de escrita deste artigo, conforme reportagens que apresentaram o fato e contato direto com a ANVISA, a Polícia Federal do Brasil estava em posse desses *e-mails*, realizando a devida investigação. Essa é a razão pela qual outros *e-mails* não foram divulgados pela mídia nem analisados neste trabalho. Como não temos a permissão para uso das imagens divulgadas nos sites da CNN Brasil e do Portal R7, faremos a transcrição dos *e-mails*. O *link*<sup>4</sup> que remete às reportagens encontra-se em nota de rodapé.

Segue o primeiro e-mail a ser analisado.

- a) De: xxxxxx  
Enviada em: sábado, 18 de dezembro de 2021 15:47  
Para: xxxxxx  
Assunto: Assassinato  
Olhe para as tuas mãos, estão sujas de sangue, seu assassino desgraçado.  
Você é mais um COMUNISTINHA sem caráter, traíra do presidente e sem vergonha na cara, usando essa gravatinha vermelha, cor do sangue das criancinhas que você está assassinando.  
Passe mal seu fdp.  
Me processe que quero te desmascarar, vou provar a tua participação na morte de milhares de brasileiros afetados pelas tuas decisões esdrúxula, safado, assassino!

Iniciaremos um possível perfilamento linguístico do sujeito comunicante que redigiu o texto apresentado. Nota-se que o autor mostra domínio do computador, ao empregar bem os parágrafos e as letras maiúsculas no início das frases. O vocábulo “comunistinha”, em caixa alta, também deixa entrever a familiaridade com o uso de computadores, pois a caixa alta é um recurso de destaque, por vezes, entendido como a representação gráfica da intensidade mais elevada no tom de voz. Possivelmente, trata-se de alguém com alto

<sup>4</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ultimo-aviso-e-maos-sujas-de-sangue-veja-ameacas-a-servidores-da-anvisa/>

grau de instrução, como um curso superior, pois não há constantes ocorrências de desvios gramaticais e ortográficos. Ao final, há a falta de concordância de número no sintagma “decisões esdrúxula”, sendo esse adjetivo de uso bastante restrito a indivíduos com alta escolaridade. Há falta de emprego de vírgulas antes do vocativo “seu fdp”, mas o autor emprega relativamente bem o sinal de pontuação, inclusive, separando de maneira adequada as orações e períodos.

Algumas marcas sociolinguísticas podem também ser salientadas. O sujeito comunicante emprega simultaneamente o tratamento por tu e você, como em “tua participação” e “seu assassino desgraçado”, indicando se tratar de alguém que cresceu ou reside por um tempo relativamente longo em alguma região brasileira que tenha as duas formas pronominais em concorrência, como no Estado do Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul (ILARI et al., 1996 *apud* ALVES, 2010) e o Maranhão (ALVES, 2010). Em Minas Gerais e São Paulo, por exemplo, as formas “você” e “seu” substituíram, por assim dizer, os pronomes “tu” e “teu”, ocorrendo a consolidação do processo de mudança linguística nessas regiões. Iniciar a oração com o pronome oblíquo em “me obrigue”, por seu turno, não se configura marca sociolinguística relevante, pois o tom do *e-mail* não é protocolar, havendo a observação do registro linguístico e do padrão de colocação pronominal mais observável no Português do Brasil – a próclise. Ainda no plano sociolinguístico, tomando por base o trabalho de Almeida (2015), somos levados a crer que se trata de um sujeito comunicante masculino, devido à alta produtividade de termos de calão e palavrões, visando a ofender o destinatário do e-mail, como “assassino desgraçado”, “fdp” e “safado”. De acordo com Silva (2020), o emprego de palavrões consiste em uma potente estratégia de patemização no que diz respeito a ameaças, visto que uma das principais finalidades é levar o destinatário a experimentar emoções negativas, como o medo. No entanto, o sujeito comunicante

dos *e-mails* não empregou nenhum pronome masculino ou outra forma linguística que denotasse diretamente sua identidade de gênero.

Já no plano discursivo, podemos notar que há evidências de que se trata de alguém partidário do presidente Jair Messias Bolsonaro, que expressa a ideologia de Direita, pois ele afirma ser o destinatário um “comunistinha”, “traíra do presidente”, que usa “gravatinha vermelha” – uma alusão à cor da bandeira comunista e da bandeira do PT. O termo “comunistinha” merece uma atenção, pois o sufixo *-inho* foi empregado com valor depreciativo e não puramente diminutivo (BASÍLIO, 1987). O autor do *e-mail* apresenta, portanto, desprezo por quem considera como comunista, posicionamento valorativo evidenciado também pelo diminutivo depreciativo em “gravatinha”. O sujeito comunicante ainda faz uso de outro termo afetivo construído por meio do sufixo *-inho* em “criancinhas”. O enunciado “cor do sangue das criancinhas que você está assassinando”, que fazia referência à cor vermelha da gravata do destinatário do *e-mail*, ajuda a construir o *ethos* do sujeito comunicante como alguém virtuoso, que procura defender as crianças, além de violento e, para alguns sujeitos interpretantes, corajoso, ao ameaçar alguém visando a evitar “milhares de mortes”. Trata-se de um recurso patêmico capaz de despertar diferentes emoções, desde a revolta em quem não concorda com a ameaça aos funcionários da ANVISA, até a satisfação em quem concorde com o sujeito comunicante, passando por outras possibilidades a depender do universo de crença de quem entre em contato com o texto.

Quanto à ameaça elaborada no *e-mail*, trata-se de uma ameaça direta, isto é, não velada, pois um mal injusto e grave pode acometer o destinatário, conforme atesta o Código Penal Brasileiro (BITENCOURT, 2010); no caso, a suposta prova de sua participação em milhares de mortes. É possível notar a presença de uma provável calúnia – imputar falsamente um crime a alguém –, que também diz respeito a um crime

de linguagem, sendo justamente por meio da calúnia que é elaborada a ameaça:

“vou provar a tua participação na morte de milhares de brasileiros afetados pelas tuas decisões esdrúxula, safado, assassino!”

Embora tenhamos pouco texto como evidência, podemos levantar algumas hipóteses sobre o perfil linguístico do sujeito comunicante: trata-se de um homem com alto nível de escolaridade, possivelmente que trabalhe ou tenha familiaridade com o computador, que resida ou tenha sido criado em uma região em que ainda encontramos as formas concorrentes “tu” e “você (por exemplo, o Rio de Janeiro, o Sul do Brasil e o Maranhão, mas não algum estado da maior parte da porção central do Brasil). Notamos também que o autor é apoiador de Bolsonaro e contrário ao suposto “comunista”, procurando projetar um *ethos* de alguém virtuoso, ao se preocupar com crianças, e corajoso, ao não medir esforços para evitar “milhares de morte”.

Passemos à análise do segundo *e-mail*:

b) De: xxxxx

Enviada em: sábado, 18 de dezembro de 2021 12:33

Para: xxxxx

Assunto: Vacina para Crianças

Último aviso!

Todas pessoas pública ou privadas que participarem do plano de genocídio mundial através do veneno chamado vacina, serão levados ao novo tribunal internacional de NUREMBERG 2.0, assim como serão responsabilizados financeiramente por qualquer dano causado por suas decisões mediante a atual arbitrariedade que fere não somente nossa constituição, assim como os códigos internacional de direitos humanos, NUREMBERG e outros tribunais, sob a condição de pena de crimes contra a humanidade.

Considere este aviso como último, para que tenham a oportunidade de se retratar ao terrível engano.

Este *e-mail*, por sua vez, apresenta um padrão linguístico-discursivo diferente do anterior. Notamos um maior número de deslizes

gramaticais, apresentando desvios de concordância de número em “todas pessoas pública” e “os códigos internacional”. Há, também, dois desvios de concordância de gênero em “Todas pessoas... serão levados” e “Todas pessoas... serão responsabilizados” – tratando-se do mesmo sujeito oracional. A primeira frase ocupa cinco linhas, sendo que o produtor não separou corretamente os períodos por meio da devida pontuação, fato que, ao lado dos desvios gramaticais, permite inferir que ele não apresenta alto nível de escolaridade/letramento. Quanto ao uso do computador, observamos que o sujeito comunicante apresenta conhecimentos de informática básicos, empregando corretamente a caixa alta para destaque, bem como o recurso de paragrafação.

O autor do texto também se mostra como alguém que detém conhecimentos jurídicos, procurando construir um possível *ethos de inteligente*, ao discorrer sobre o “novo tribunal internacional de NUREMBERG 2.0”, bem como evocando a Constituição Federal, códigos internacionais de Direitos Humanos e supostos crimes contra a humanidade. Ele procura, assim, mostrar-se como alguém detentor de um saber jurídico. Além do *ethos de inteligente*, o sujeito comunicante também tenta construir para si um *ethos de virtude*, ao procurar, em seu ponto de vista, evitar o “genocídio” que poderia ser provocado pela liberação das vacinas. Ao evocar o Tribunal Internacional de Nuremberg, que serviu para julgar crimes cometidos pelos nazistas, o enunciador aproxima a distribuição de vacinas a crianças e adolescentes ao genocídio perpetrado na Segunda Guerra Mundial. Esse ponto de vista, contudo, aproxima-se mais de uma crença conspiratória do que de um conhecimento histórico e jurídico.

Assim como no *e-mail* anteriormente analisado, neste também observamos uma possível calúnia, em que se atribui ao destinatário o crime de participar de um suposto genocídio provocado pela distribuição da vacina contra a COVID-19, qualificada como “veneno”

pelo sujeito enunciador. Por nos guiarmos pela Semiolinguística, empregamos o termo “sujeito comunicante” ao nos referirmos ao sujeito empírico que escreveu o texto e “sujeito enunciador” quando o que estamos analisando situa-se no plano da enunciação e do discurso. Por se tratar de um “genocídio mundial”, na perspectiva do sujeito comunicante, os supostos culpados seriam levados ao Tribunal de Nuremberg, um tribunal de crimes de guerra. Trata-se de um argumento de teor patemizante que busca levar o destinatário do *e-mail* a se sentir amedrontado e coagido a não participar da liberação das vacinas.

Apesar de o sujeito enunciador descrever a ameaça como um “aviso”, de acordo com Walton (2014), o ato de fala da ameaça se processa justamente na possibilidade de um mal futuro acometer o destinatário. No caso, o enunciador afirma que o mal seria legalmente amparado pela lei, portanto, não se enquadrando no que o artigo 147 do Código Penal Brasileiro descreve no tipo penal de ameaça. De acordo com o CP, para que uma ação seja tipificada como ameaça, precisa apresentar um mal injusto e grave. Entretanto, é apenas na visão do enunciador que o suposto aviso seria legitimado pela lei, visto que a distribuição de vacina, tida como “terrível engano” pelo enunciador, foi realizada de maneira legal por parte dos órgãos sanitários.

Como notado, ao contrário do *e-mail* anteriormente analisado, não há evidências que poderiam nos levar a inserir o sujeito comunicante autor desse *e-mail* como morador de determinada região geográfica ou falante de determinado dialeto. Os equívocos gramaticais nos permitem inferir que o sujeito comunicante tem um nível mediano de escolaridade, possivelmente, tendo concluído o Ensino Médio. Entretanto, escolhas lexicais empregadas na argumentação, como “arbitrariedade”, o suposto “plano de genocídio mundial” perpetrado por meio “do veneno chamado vacina” e a menção a um possível

“novo tribunal internacional de NUREMBERG 2.0”, permitem que situemos o sujeito comunicante como alguém adepto a teorias conspiratórias, talvez leitor de *sites* e livros que propagem esse tipo de pensamento. Essas informações poderiam ser úteis a uma análise comportamental efetuada por psicólogos ou psiquiatras forenses, de modo a encontrarem alguma informação que foge ao alcance da Linguística Forense.

A seguir, apresentamos a terceira análise:

- c) De: xxxxx  
Enviada em: sábado, 18 de dezembro de 2021 14:12  
Assunto: Vacina para crianças  
Olá Diretor, você liberou essas vacinas experimentais para crianças? Quem vai se responsabilizar pelas mortes e efeitos adversos que são muitos com trombose, coágulos, doenças autoimunes, miocardites...etc. Saiba que se você não estiver mais encarnado aqui para pagar pela lei do homem no Tribunal internacional de Haia ainda assim pagará nos planos espirituais.

Neste *e-mail*, notamos um sujeito comunicante menos enérgico nas palavras, em comparação aos dois anteriores. O tom, a temática e o estilo nos permitem perceber que se tratam, bem possivelmente, de diferentes sujeitos comunicantes, embora os *e-mails* tenham sido enviados no dia 18 de dezembro. A comparação entre os estilos contidos nos textos, visando a uma atribuição de autoria, contudo, não foi objetivo deste artigo.

No plano ortográfico e gramatical, notamos que o sujeito emprega de maneira adequada letras maiúsculas e minúsculas, bem como sinais de pontuação, como as reticências. Por apresentar poucos desvios, como a falta da vírgula antes do vocativo “Diretor” e a troca de “como” por “com”, é possível situar o sujeito como sendo detentor, minimamente, do Ensino Médio completo. O conhecimento de termos técnicos das ciências médicas como “coágulos”, “doenças autoimunes” e “miocardites”, inclusive, situaria o enunciador como um

leitor assíduo dessas informações. Não consideramos plausível que o sujeito seja formado ou atue como profissional da área da saúde, visto que sua crença de que as vacinas poderiam causar tais efeitos colaterais contesta fortemente essa última suposição. Entretanto, essa possibilidade não pode ser totalmente afastada, devendo ser levada em consideração em uma possível investigação policial real.

O que mais chama a nossa atenção nesse *e-mail*, contudo, é a construção de um *ethos religioso* por parte do enunciador. Por meio dos sintagmas “encarnado” e “planos espirituais”, somos capazes de situar esse enunciador como alguém que compartilha preceitos da fé Espírita ou alguma outra religião que acredite na reencarnação. A ameaça se situa nessa passagem:

“Saiba que se você não estiver mais encarnado aqui para pagar pela lei do homem no Tribunal internacional de Haia ainda assim pagará nos planos espirituais.”

Embora aparentemente este não seja um enunciado facilmente tipificado como ameaça, tal como prescrita no artigo 147 do Código Penal, por não apresentar um mal injusto ou grave que acometerá o interlocutor, é possível a compreensão de que há uma ameaça de morte velada. Afinal, o enunciado se inicia como um aviso por meio do imperativo “saiba”, seguido da oração condicional “se você não estiver mais encarnado”. No plano puramente linguístico, levando em conta apenas este material divulgado, somos levados a entender que ocorreu uma ameaça de morte pelo fato de o enunciador anunciar que, caso o destinatário não esteja mais “encarnado”, ou seja, vivo, poderá pagar “nos planos espirituais” e não pela lei do homem ou no Tribunal Internacional de Haia. Assim, se estiver vivo, será capaz de passar por julgamento; mas se estiver morto, pagará “nos planos espirituais”. A inferência possível é: alguém irá provocar sua morte. Essa lacuna interpretativa é o que permite entendermos o enunciado como uma

ameaça velada. O mencionado Tribunal de Haia também é uma corte destinada ao julgamento de crimes de guerra, assim como o Tribunal de Nuremberg referenciado na carta anterior. Embora sejam quase certamente sujeitos comunicantes diferentes, suas ideologias são convergentes, ao considerarem a vacinação como um experimento que conduzirá a “mortes e efeitos adversos”.

É possível ainda que o sujeito comunicante tenha tentado dizer que, enquanto estiver vivo, o destinatário poderia responder judicialmente, mas mesmo que isso não acontecesse, ele ainda estaria à mercê da punição divina que faz parte do sistema de crença do autor do texto. Contudo, numa análise pericial em Linguística Forense, precisamos trabalhar com a evidência linguística materializada: o enunciador não disse “quando você não estiver mais encarnado”, mas “se você não estiver mais encarnado”, o que pode conduzir à interpretação quanto à ameaça. Esta, na verdade, é uma análise condizente com a área de Determinação de Significados em Linguística Forense (SOUSA-SILVA; COULTHARD, 2016; SILVA, 2020), não necessariamente uma tarefa de perfilamento linguístico.

Portanto, o que percebemos desse sujeito comunicante é que, provavelmente, concluiu o Ensino Médio, tem contato frequente com computadores, realiza leituras conspiratórias e se posiciona como alguém praticante de uma religião que acredita em reencarnação, possivelmente, o Espiritismo.

Passemos, em seguida, às nossas considerações finais.

## **Considerações finais**

Neste artigo, tivemos o objetivo de empregar alguns conceitos da Teoria Semi linguística do Discurso, bem como de outras áreas da Linguística, na análise de três *e-mails* de ameaça que foram enviados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no final do ano

de 2021. Nossa intenção foi a de apresentar breves exemplos de como padrões linguísticos e discursivos podem nos servir como parâmetros para a elaboração de perfis linguísticos em tarefas relacionadas à Linguística Forense.

Os textos continham poucas palavras, sendo apenas um texto escrito por cada sujeito comunicante aparente. Dizemos “sujeito comunicante aparente” porque percebemos diferenças estilísticas substanciais entre os três *e-mails* que nos permitem levantar a hipótese de que seriam autores diferentes. Contudo, não foi nossa intenção realizar algum tipo de atribuição de autoria, sendo que, para isso, precisaríamos de mais exemplares de textos escritos pelos mesmos autores. Aqui, nossa intenção foi mostrar que, mesmo por meio de um pequeno conjunto de palavras e enunciados, é possível inferir com algum grau de certeza o nível de escolaridade/letramento do produtor dos textos, se ele apresenta domínio do computador, qual sua provável identidade de gênero e procedência geográfica. Em questões discursivas, pudemos vislumbrar construções de *ethos*, posicionamentos ideológicos relacionados à política, à religião e até a teorias de natureza conspiratória.

Cada texto nos permitiu uma análise diferenciada, o que denota a grande importância de o linguista forense ser um profissional com vasto e sólido conhecimento linguístico, sendo plenamente capaz de identificar padrões gramaticais, sociolinguísticos e discursivos. A análise também reitera o que diferentes linguistas forenses vêm defendendo: quanto mais dados linguísticos, mais certa será a análise pericial; no entanto, mesmo uma pequena porção de texto já nos poderá fornecer dicas valiosas acerca da identidade do sujeito comunicante, o que, por vezes, é o que a força policial precisa para iniciar uma busca ou chegar a um determinado suspeito.

## Referências

- ALMEIDA, Dayane Celestino de. *Análise forense de autoria textual: estilos sociais e individuais*. 255 f. 2015. Tese (Semiótica e Linguística Geral). São Paulo, Universidade de São Paulo, 2015.
- ALVES, Cibelle Corrêa Béliche. *O uso do tu e do você no português falado no Maranhão*. 143 f. 2010. Dissertação (Mestrado em Linguística). Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 2010.
- ARISTÓTELES. *Retórica*, 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2005.
- BASILIO, Margarida. *Teoria lexical*. São Paulo: Ática. 1987
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. Parte Geral 1. 15. ed.. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Linguagem e discurso: modos de organização*. São Paulo: Contexto, 2008.
- CHARAUDEAU, Patrick. A patemização na televisão como estratégia de autenticidade. In: MENDES, Emília; MACHADO, Ida Lúcia. *As emoções no discurso*, v. II. Campinas: Mercado das Letras, 2010.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso Político*. São Paulo: Contexto, 2015.
- FRUGOLI, Ugo Osvaldo; MELLO, Diógenes Nunes de; FREITAS, Nelson Bruni de. *Perfilamento criminal: uma abordagem biopsicossocial*. São Paulo: Editora Dialética, 2021.
- COULTHARD, Malcolm; JOHNSON, Alison. *An Introduction to Forensic Linguistics: Language in Evidence*. New York: Routledge, 2007.
- KOCSIS, Richard N. *Criminal Profiling*. Principles and practice. Toyota, New Jersey: Humana Press, 2006.
- LABOV, William. *Sociolinguistic Patterns*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1972. [*Padrões Sociolinguísticos*. Tradução Marcos Bagno; Marta Scherre e Caroline Cardoso. São Paulo: Parábola, 2008].

McMENAMIN, Gerard R. *Introducción a la lingüística forense*: un libro de curso. The press of California State, Fresno, 2017.

SHUY, Roger W. *Creating Language Crimes*: how law enforcement uses (and misuses) language. New York: Oxford University Press, 2005.

SOUSA-SILVA, Rui; COULTHARD, Malcolm. Linguística Forense. In: DINISOLIVEIRA, Ricardo Jorge; MAGALHÃES, Teresa (Org.). *O que são as Ciências Forenses? Conceitos, Abrangência e Perspetivas Futuras*. 1. ed. Lisboa: Pactor, 2016. p. 137-144.

SOUSA-SILVA, Rui; COULTHARD, Malcolm. Nota introdutória. *Language and Law / Linguagem e Direito*, v. 7, n. 1-2, p. 4-7, 2020. Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/132189/2/442321.pdf>. Acesso em: 2 set. 2022.

SILVA, Welton Pereira e. *Argumentação e patemização em cartas de ameaça*: uma análise semiolinguística como contribuição à Linguística Forense. Tese (Doutorado em Letras Vernáculas). UFRJ: Rio de Janeiro, 2020.

QUERALT, Sheila. *Decalogue for requesting a linguistics expert report*. 1. ed. Madrid: Pie de pagina, 2019.

QUERALT, Sheila. *Pegos pela língua: 50 casos resolvidos pela Linguística Forense*. Tradução Fabiana Teixeira Lima. Belo Horizonte: Sete Autores, 2021

WALTON, Douglas. Speech Acts and Indirect Threats in Ad Baculum Arguments: A Reply to Budzynska and Witek. *Argumentation*, 28 (3), p. 317-324, 2014. Disponível em: <http://scholar.uwindsor.ca/crrarpub/14>. Acesso em: 2 set. 2022.

*Recebido em: 03/09/2022*  
*Aprovado em: 14/10/2022*